



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Administração Pública
para os devidos fins.

Em 17/10/23

PP Maretha Bure
Conceição de Maria Lages Pedriques
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Gessivaldo

Barros
para relatar.

Em 17/10/23

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Administração
Pública



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PARECER DO SENHOR DEPUTADO GESSIVALDO ISAIAS, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 226 DE 2023;

EMENTA: Altera a Lei nº 7973, de 23 de fevereiro de 2023, que “Institui o Roteiro da Fé e Tradições Religiosas no estado do Piauí” para acrescentar os incisos XVI no art.2º e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

A presente proposição altera a Lei nº 7973, de 23 de fevereiro de 2023, que “Institui o Roteiro da Fé e Tradições Religiosas no estado do Piauí” para acrescentar os incisos XVI no art.2º e dá outras providências.

Por fim, para fins do disposto na proposição, o objetivo é reconhecer e preservar a riqueza cultural e histórica das festividades Juninas de São João do Piauí, além de estabelecer diretrizes para a sua promoção e sustentabilidade a longo prazo.

II. VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 97 e 104 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, emitido pelo deputado Hélio Isaías, analisando a constitucionalidade da matéria, averigou-se que está em consonância com artigo 75 da Constituição Estadual que prevê a competência do parlamentar para iniciativa da proposição.

Outrossim, a matéria é relevante e está dentro das atribuições desta comissão, visto que, o autor alega que as festividades geram empregos temporários em setores como comércio, gastronomia, hospedagem e artesanato. O projeto de lei pode garantir que os recursos e estruturas necessárias sejam

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

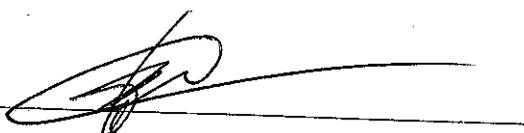
disponibilizadas de forma consistente, assegurando a segurança dos participantes e o sucesso das festividades.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Administração, após discussão e deliberação resolve pela:

- (X) Aprovação.
 () Aprovação com Emenda.
 () Aprovação com Substitutivo.
 () Rejeição.
 () Transformação em Indicativo.
 () Aprovado em reunião conjunta.



Deputado Gessivaldo Isaías

Relator

Sala de Reunião das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa em Teresina/PI, 20 de outubro de 2023.

